

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



SEGUNDA-FEIRA - RECIFE, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - SUNOR Nº G 1.0.00.043

SUPLEMENTO NORMATIVO

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Leis e Decretos

(Sem Alteração)

2ª PARTE

II – Normas Internas

1.0.0. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO COMANDO GERAL

Nº 591, de 22 de setembro de 2023

Aprova Guia de Procedimento para pagamento de auxílio funeral e dá outras providências

O Comandante Geral da PMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, incisos I, II, III, IV e XV, alínea “g”, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994;

Considerando o que preconiza a Portaria Normativa do Comando Geral n.º 397, de 1º JUN 2020, publicada no Suplemento Normativo (SUNOR) nº 046, de 26 JUN 2020, a qual aprova o Manual de Elaboração de Guia de Procedimento Administrativo (GPA) da Polícia Militar de Pernambuco;

Considerando que a Administração Pública deverá observar, dentre outros princípios, a eficiência, a eficácia, a proatividade e a proficiência;

Considerando a necessidade de desburocratizar os andamentos processuais, visando, assim, padronizar a tramitação do pleito dentro da Diretoria de Inativos e Pensionistas, dentro dos parâmetros administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar GPA na Polícia Militar de Pernambuco conforme abaixo especificado:

- GPA nº 0014/Versão 1 – GUIA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL

Art. 2º O GPA aprovado passa a integrar o Guia Doutrinário (GD) da Polícia Militar de Pernambuco, criado pela Portaria do Comando Geral nº 598, de 26 de julho de 1999, publicada no

SUNOR nº 018, de 4 de agosto de 1999, e modificada pela Portaria Normativa do Comando Geral nº 180, de 14 de agosto de 2014, publicada no SUNOR nº 036, de 18 de agosto de 2014.

Art. 3º Em razão do caráter reservado *ex vi* art. 23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o conteúdo da GPA constante no art. 1º desta Portaria Normativa deixa de ser publicado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Tibério César dos Santos - Cel PM Comandante-Geral (SEI nº 3900000278.000396/2022-49).

3ª PARTE

III – Normas Externas

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA

1.1.0. Da Secretaria de Defesa Social

Nº 5295/2023

Ementa: Inclui a Natureza de Ocorrência Correção de Placa de Veículo no Sistema INFOPOL e Congêneres

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, do Anexo Único do Decreto nº 34.479, de 29 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de atualização do sistema INFOPOL, em virtude do lançamento de novos tipos penais advindos de atualizações legais pela Polícia Civil de Pernambuco;

Considerando a necessidade de complementação do boletim de ocorrência com as informações corretas, quando houver a inclusão equivocada dos dados de uma placa de um veículo, que tenha sido registrado como roubado, furtado ou outro crime de subtração ilegal;

Considerando a necessidade de retirada do status “queixado” do veículo eventualmente registrado por equívoco no SENATRAN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir a natureza de ocorrência abaixo no rol de naturezas do INFOPOL: - CORREÇÃO DE PLACA DE VEÍCULO;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Alessandro Carvalho Liberato Mattos - Secretário de Defesa Social.

(Transcrita do BG/SDS nº 179, de 22 SET 2023)

ROMILDO RODRIGUES DE LIMA - CEL QOPM
AJUDANTE GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Romildo Rodrigues de Lima**, em 25/09/2023, às 19:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41410792** e o código CRC **E8C182A3**.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº , Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,
E-mail acg.pm@pm.pe.gov.br

“Nossa presença, sua Segurança!”